



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3383 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 702/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.04/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de gás de cozinha P13 e P45.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 161.099,18 (cento e sessenta e um mil, noventa e nove reais e dezoito centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 03/03/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 16/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 16/03/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

DECRETO Nº 11118/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3, **Cleiton de Oliveira dos Santos**, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11119/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor Geral de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC1, **Cleiton de Oliveira dos Santos**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11120/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC3, **Tiago Antonio Possetti**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo SEC, **Fabiano Possetti Néia**, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11122/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo SEC, **Rafael Gustavo Lopes**, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11123/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo SEC, **Felipe Bernardeli Palhares**, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11124/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Símbolo SEC, **Fabiano Possetti Néia**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo SEC, **Rafael Gustavo Lopes**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

CONTRATO Nº: 272/2025.

OBJETO: Contratação é a prestação de serviço especializado para o desenvolvimento de uma plataforma digital personalizada destinada à divulgação de informações institucionais do Município de Jacarezinho, bem como programação visual e funcional ajustada às necessidades da Administração Pública Municipal
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LPX TECH – DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO LTDA.

VALOR PRORROGADO: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

PRazo PRORROGADO: 02 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1310.0412200262.122 - 3.3.90.40.00 – FR 000 – COD. RED. 6721.

Jacarezinho, PR, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3383 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3898/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o item III, da Portaria nº. 3.831/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.831/2025 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.
Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 10/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **João Luiz Cazetta, Rua Juriti, 433, Jardim São Luiz, por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.832) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 02 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 11/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Espólio de João Araujo, Rua Juriti, 343, Jardim São Luiz, por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.833) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 02 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E INFINITYTEA – INOVA SIMPLES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Federal Nº 12.807/2025 e Decreto Municipal Nº 11.058/2026.

OBJETO: Contratação da empresa INFINITYTEA – INOVA SIMPLES, para organização e execução do Simpósio Regional “Compreendendo o TEA no Ambiente Escolar”, que será realizado no dia 06 de março de 2026, no Município de Jacarezinho/PR., através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Inovação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR00 - Cod. Reduzido 7649

VALOR: R\$ 22.330,00 (Vinte e dois mil e trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS ROBERTO

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 09/2026.

Jacarezinho/PR, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 386 da Lei Complementar Municipal nº 96/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do ramo de minimercados, mercados, supermercados, hipermercados, atacarejos e congêneres no Município de Jacarezinho aos domingos e feriados.

Art. 2º. O funcionamento de que trata este Decreto deverá observar a legislação federal vigente aplicável à matéria.

Art. 3º. Os horários de funcionamento poderão ser definidos pelos próprios estabelecimentos, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 4º. O presente Decreto dispõe exclusivamente sobre horário de funcionamento daqueles estabelecimentos, competindo a cada estabelecimento a organização de suas escalas de trabalho, com observância da legislação trabalhista vigente e das normas coletivas aplicáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 17/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Osmar Antonio de Castro & Cia Ltda, Cadastro Municipal nº.01.002.160.0163.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5237 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 50, Jardim Boa Vista, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Helinton Roberto G. Panichi, Cadastro Municipal nº.01.002.160.0141.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5238 por infração ao disposto artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua João Fernandes Vieira, 74, Jardim Boa Vista, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Buzzeti, Rossi e Rossito Empreend. Ltda, Cadastro Municipal nº 01.04.115.97.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5288 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Laura Carvalho Moraes, Campo Belo, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Espólio de Bruno Biagini, Cadastro Municipal nº.01.05.73.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5289 por infração ao disposto nos artigos, 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rouxinol, 358, Jardim São Luiz, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **Paulo Sergio Chagas Terra, Cadastro Municipal nº.01.04.103.244.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5290 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Tito, 214, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 02 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3383 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3899/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir, **Rafael Marques Juvêncio**, Segurança Municipal, Matrícula nº 2836-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de março de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 17/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE CANTA GALO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1510.1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 7658

1510.2369500102.352 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 7659

1520.1339200102.061 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod Red 7660

Jacarezinho, PR, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 3/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 377/2025, 379/2025, 380/2025, 381/2025, 382/2025, 383/2025 e 532/2025

OBJETO: A aquisição de fórmulas nutricionais especiais para atender usuários assistidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, VTR COMERCIAL LTDA, FAGANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, JARBAS JUNIOR DA SILVA, MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, e NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030600142.090 - 3.3.90.30.00 – FR 000 - Cod Red 4228

Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal